

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 047/2024

Piumhi, 5 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

**Assunto: Encaminha Proposição de Lei nº 013/2024**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno, a **Proposição de Lei nº 013, de 5 março de 2024**, que "Declara como utilidade pública o Rotary Club de Piumhi e dá outras providências".

A matéria foi discutida e aprovada por 5 (cinco) votos, em primeira discussão e votação, na 4ª Sessão Ordinária realizada no dia 26/02/2024, e por 7 (sete) votos em segunda discussão e votação, na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 04/03/2024

Registrou-se as ausências justificadas dos Vereadores José Wellington da Silva, João Marcos Macedo Silveira e Shirley Elaine Gonçalves na 4ª Sessão Ordinária, bem como a ausência justificado do Vereador José Antônio Camargo Júnior na 5ª Sessão Ordinária

O Presidente não vota a matéria, conforme termos regimentais.

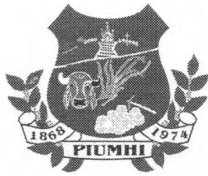
Atenciosamente,

**WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



Protocolo  
Data: 05/03/2024  
Ass.: Bala  
11:27  
Lucimar Alves Silva  
Matrícula 0183  
Controladoria Interna



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 013, DE 5 DE MARÇO DE 2024

**Declara como utilidade pública o Rotary Club de Piumhi e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o **ROTARY CLUB DE PIUMHI**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.921.052/0001-08, com sede na Rua Padre Abel, nº 840, Centro, Município de Piumhi-MG.

**Art. 2º** Os efeitos da declaração de utilidade pública serão cessados caso a entidade:

I – substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

II – altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Administração Pública do município de Piumhi.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo ato de reconhecimento ao Rotary Club de Piumhi.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 5 de março de 2024.

  
WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

  
REINALDO DOS REIS SILVA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi